

INTRODUÇÃO

O presente Código de Conduta destina-se a promover um ambiente educativo seguro, respeitador e propício ao sucesso escolar e pessoal de todos os alunos, em conformidade com os princípios estabelecidos na **Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro**, que aprova o **Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário**.

Este Estatuto consagra os direitos e deveres dos alunos e estabelece as bases de uma convivência escolar assente no respeito mútuo, na disciplina, na assiduidade, no empenho e no cumprimento das regras fundamentais para o bom funcionamento da escola. Assim, torna-se essencial que todos os alunos, encarregados de educação e restante comunidade educativa conheçam e cumpram as normas e medidas disciplinares previstas.

O Código de Conduta aqui apresentado define claramente os comportamentos esperados no espaço escolar e as respetivas consequências em caso de incumprimento, graduadas segundo a sua gravidade: comportamentos ligeiros, graves e muito graves. As medidas aplicadas visam não apenas sancionar, mas sobretudo educar, sensibilizar e integrar, contribuindo para o desenvolvimento cívico e social dos alunos.

A construção de uma escola mais justa, inclusiva e respeitadora dos direitos de todos depende do cumprimento deste Código, pelo que apelamos à responsabilidade individual e coletiva no cumprimento das normas estabelecidas.

TIPOS	COMPORTAMENTO	MEDIDA DISCIPLINAR
Ligeiro	a) Atrasar-se para a aula	Advertência oral, em caso de reiteração (3 atrasos) registo de falta de presença.
	b) Utilização de bebidas que não seja água. Utilização de chupa-chupa.	Advertência oral, o aluno deve deitar ao lixo o conteúdo que está a consumir, em caso de reiteração passar a infração grave e advertência escrita.
	c) Intervir na aula despropositadamente	Advertência oral; o aluno deve corrigir comportamento. Em caso de reiteração advertência escrita.
	d) Conversar ou brincar durante a aula	Advertência oral; o aluno deve corrigir comportamento. Em caso de reiteração advertência escrita.
	e) Levantar-se sem autorização nem pertinência	Advertência oral; o aluno deve corrigir comportamento. Em caso de reiteração advertência escrita.
	f) Estar constantemente virado para trás	Advertência oral; o aluno deve corrigir comportamento. Em caso de reiteração advertência escrita.
	g) Ter manifestações emocionais e atitudes despropositadas dentro da sala de aula (sons, palmas, tom incorreto)	Advertência oral; em caso de reiteração (3 vezes) advertência escrita.
	h) Usar bonés, gorros, capuzes dentro de sala de aula; tirar calçado; baloiçar na cadeira; colocar os pés em cima da mesa.	Advertência oral, o aluno deve corrigir o comportamento. Em caso de reiteração advertência escrita.
	i) Sujar a cadeira, a mesa, ou a sala	Advertência oral. Aluno deve corrigir o comportamento em tempo de aula ou no intervalo, limpar o que suja, supervisionado pelo docente ou por um assistente operacional.
	j) Utilização indevida de vestuário; Descuido da higiene pessoal.	Reportar ao SPO, intervenção do SPO.
	k) Utilização indevida do material multimédia disponível na escola	Advertência escrita; comunicação ao Encarregado de Educação; Pagamento do material danificado, se necessário

TIPOS	COMPORTAMENTO	MEDIDA DISCIPLINAR
Grave	a) Reincidência permanente e reiterada (5 vezes) em qualquer uma das infrações ligeiras, em qualquer disciplina e com professores diferentes	Comunicação ao E.E pelo Diretor(a) de Turma. Realização de tarefas de integração estipuladas pelo Diretor(a) de turma/Conselho de Turma.
	b) Utilização de fones nos ouvidos sem autorização do professor(a)	Advertência escrita, em caso de reiteração comunicação ao E.E pelo Diretor(a) de Turma.
	c) Provocar os colegas com uma linguagem inapropriada, ofendendo-os e perturbando a aula	Advertência escrita, em caso de reiteração registar falta de presença e comunicar ao E.E pelo Diretor(a) de Turma.
	d) Usar linguagem imprópria (dizer palavrões) dentro de sala de aula	Se ocorrer em aula , realizar tarefa de integração: folha com frases para transcrever, frente e verso. O número de folhas aumenta de acordo com o palavrão utilizado. O aluno deve terminar antes do final da aula, caso contrário ficará durante o intervalo. Frases: “As palavras que uso refletem o que sou” e “Mudar as minhas palavras para mudar o meu mundo”.
	e) Não acatar as ordens do professor (a)	Advertência escrita e comunicação ao E.E pelo Diretor(a) de Turma.
	f) Fumar no recinto escolar	Comunicação ao E.E pelo Diretor(a) de Turma. Suspensão por 1 dia (ou mais se reincidir).
	g) Participar em lutas e gritarias escolares. Correr ou gritar, usar linguagem inapropriada mesmo depois de advertido. (no recinto escolar, bar, biblioteca, corredores, casas de banho, auditório, secretaria, entrada da escola, escadas)	Advertência oral, em caso de reiteração (3 vezes) advertência escrita e comunicação ao E.E pelo Diretor(a) de Turma.

TIPOS	COMPORTAMENTO	MEDIDA DISCIPLINAR
Muito Grave	a) Reincidência permanente e reiterada (5 vezes) em qualquer uma das infrações graves, em diferentes disciplinas e com diferentes professores	Abrir processo disciplinar, comunicação ao E.E pela Direção da escola, passível de suspensão até 3 dias.
	b) Agredir colegas fisicamente na sala de aula ou no recinto escolar.	Participação disciplinar (docente ou assistente). Saída de sala de aula. Comunicação à Direção e passível de suspensão até 5 dias, em função da gravidade da agressão. Comunicação ao E.E pela Direção da Escola.
	c) Reagir agressivamente, pela voz ou pelos gestos, contra o professor ou o assistente operacional.	Participação disciplinar (docente ou assistente). Saída de sala de aula. Comunicação à Direção e passível de suspensão pelo período máximo (12 dias); Transferência de escola/Exclusão. Comunicação ao E.E pela Direção da Escola.
	d) Recusa em sair de sala de aula com ordem do professor	Participação disciplinar (docente). Comunicação à Direção e passível de suspensão pelo período de 3 dias. O professor chama a Direção via telemóvel. Comunicação ao E.E.
	e) Provocar conflitos verbais ou físicos com os colegas de forma violenta e premeditada.	Participação disciplinar (docente). Comunicação à Direção e passível de suspensão pelo período de 10 dias. Comunicação ao E.E pela Direção da Escola.
	f) Roubo/furto	Participação disciplinar (docente). Comunicação à Direção e passível de suspensão pelo período de 10 dias. Comunicação ao E.E pela Direção da Escola. Pagamento/devolução.
	g) Ofensas verbais com extrema agressividade (difamação/discriminação/provocação/coerção/ameaças/Intimidação/perseguição) para com professores/ assistentes operacionais/ colegas.	Se correr em aula, falta disciplinar e acompanhamento à Direção por assistente. Instauração de processo disciplinar. Se for fora da aula, apresenta-se na Direção, acompanhado por professor ou assistente. Comunicação ao E.E pela Direção da Escola. Participação à GNR. Impedimento de participar em visitas de estudo e atividades. Suspensão até 12 dias.
	h) Humilhação pública ou privada (SMS, vídeos). Se acontecer em sala de aula.	Comunicação ao E.E pela Direção da Escola. Participação à GNR, abertura de processo disciplinar, suspensão 12 dias.
	i) Recusa no incumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada sobre infração muito grave.	Abertura de processo disciplinar. Comunicação ao E.E Comunicação ao E.E pela Direção da Escola. Suspensão máxima 12 dias. Transferência de escola/Exclusão.